LEI Nº 2.390/2014

"Dispõe sobre inclusão de ação, para aquisição de ambulância conforme convênios SEDU/PAM-2013"

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2235/2013, de 13 de dezembro de 2013 (PPA-2014/2017) – a seguinte Prioridade/Ação a seguir:

Programa:	2201 – SAÚDE PARA TODOS		
Ação:	1111 – Aquisição de Ambulância – Convênio SEDU/PAM-2013		
Objetivos da Ação:	Aquisição de uma ambulância modelo UTI móvel.		
Data Inicial:	01/05/2014	**Data Final:**	31/12/2014

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	103– Ambulâncias	1007 – Unidade	99 - Out	10	301	NÃO

Meta Física	Recurso	2014	2015	2016	2017
		Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
1	1812	170.000,00	0	0	0
	1000	10.000,00	0	0	0

Art. 2º. Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2245/2013, de 25 de junho de 2013(LDO/2014), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2201 – SAÚDE PARA TODOS
Ação:	1111 – Aquisição de Ambulância – Convênio SEDU/PAM-2013
Objetivos da Ação:	Aquisição de uma ambulância modelo UTI móvel.

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	103– Ambulâncias	1007 – Unidade	99 - Out	10	301	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recurso	Valor R$
		AMBULANCIA	VINC/LIVRES	**2014**
01/05/2014	31/12/2014	01	1812/1000	180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal